

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1527/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 852, de 29 de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Educar de Rio Casca, de Ensino Fundamental, situado na R. Dona Chiquinha Marcondes, 30, B. Nossa Senhora das Graças, em Rio Casca, pelo prazo de pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Educar de Rio Casca, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Ponte Nova

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 02/12/2022